

PREFEITURA MUNICIPAL do
Brejo da MADRE de DEUS



LEI MUNICIPAL Nº 038/98

Ementa: denomina PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MUNICIPAL (PSF-2) no Distrito de São Domingos, deste Município e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS,
PERNAMBUCO.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:*

Art. 1º - Fica denominado de "PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MUNICIPAL KARINA MARIA DA SILVA" (PSF - 2) o Programa de Saúde da Família situado no Distrito de São Domingos, deste Município. *Posto.*

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como mandar proceder a abertura de letreiro indicativo da denominação aludida na parte frontal do prédio público mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1998.


PREFEITO